



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Reunião Ordinária N.º 724

Decisão CEECMG: n.º 03916/2020

Referência: Processo n.º 205397/2020

Interessado: LEONARDO DE SOUZA GOMES FONSECA

EMENTA: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas, Geologia e Agrimensura - CEECMGA - Crea-DF, reunida em 11 de agosto de 2020, apreciando o processo em epígrafe, relatado e fundamentado pelo conselheiro Eduardo Luis Lafeta De Oliveira, que trata de solicitação de revisão de atribuições feita pelo Engenheiro Civil Leonardo de Souza Gomes Fonseca, CREA-DF 21925/D, nos termos do art. 4º da Resolução n.º 1073/16 do Confea, que solicita a retirada das restrições a "drenagem e barragens" com base na decisão da CEECMGA. Considerando o art. 7º da Resolução n.º 1073/16 do Confea. Considerando que foram apresentadas as ementas das disciplinas em questão para retirada das restrições impostas pela câmara especializada. Considerando que a Decisão CEECMGA n.º 1353/2019 para revisão de atribuições do curso em questão concedeu atribuições aos egressos com retirada das restrições às atribuições para BARRAGENS, DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO para os egressos do curso de ENGENHARIA CIVIL - *SOMENTE PRESENCIAL*. Considerando que a Decisão CEECMGA/DF n.º 00264/2020, item 3, estabeleceu as restrições das atividades "02, 03 e 08 do Art. 1º da Resolução 218/1973 do CONFEA, para barragens, diques, drenagem e irrigação com base na Decisão CEECMGA n.º 0652/2019 aos egressos do curso de ENGENHARIA CIVIL - *MULTI*. Considerando que não foram identificadas nos histórico escolar disciplinas que contemplem *barragens, diques, drenagem e irrigação*. Considerando que, segundo a instituição de ensino (IESB), o curso na modalidade MULTI segue as mesmas especificações do curso presencial com relação às disciplinas, por meio de *temas e atividades que capacitam os alunos para a execução de projetos e obras de drenagem e barragens*. **DECIDIU**, pelo indeferimento do pedido de retirada das restrições às atribuições para *BARRAGENS, DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO* para os egressos do curso de *ENGENHARIA CIVIL - MULTI* do Centro Universitário IESB conforme solicitado pelo Engenheiro Civil Leonardo de Souza Gomes Fonseca, CREA-DF 21925/D, tendo em vista que **não foram identificadas** nos histórico escolar disciplinas que contemplem *barragens, diques, drenagem e irrigação*, e a **Decisão CEECMGA n.º 1353/2019** abarcar **unicamente** o curso presencial. Coordenou a Sessão o senhor coordenador Carlos Eugênio de Faria Franco. Votaram por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Eduardo Luis Lafeta De Oliveira, Carlos Eugenio De Faria Franco, Gustavo De Faria Franco, Brasil Americo Louly Campos, Luiz Fernando Souto De Azambuja, Newton De Castro, Ana Beatriz Ulhoa Cobalchini, Jorge Cauby Nunes, Mara Dos Santos Meurer, Fábio Paião Correia De Souza, Ana Szervinsk Bernardes.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de Agosto de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF


Carlos Eugênio De Faria Franco
Coordenador em Exercício



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
www.creadf.org.br